



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 0234723/2020

ESTUDOS PRELIMINARES

I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, nas modalidades Local (VC1) e Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), bem como, prestação de serviço de ACESSO A INTERNET MÓVEL 4G, com fornecimento de aparelhos por comodato.**

II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP e ACESSO A INTERNET MÓVEL é considerado essencial, de natureza continuada, sem dedicação de mão de obra exclusiva, visando manter o funcionamento das atividades finalísticas do TRE/MT, de modo que sua interrupção comprometerá os serviços de telecomunicação;
- A comunicação via transmissão de voz e dados já é firmada como recurso indispensável à prestação do serviço jurisdicional, pois permite a agilidade de procedimentos internos no sentido de ampliar a comunicação entre os servidores e colaboradores, mesmo quando não estiverem no local de trabalho;
- Permite ainda o acesso remoto, tais como e-mail institucional, ampliando a produtividade no trabalho e evitando a descontinuidade do serviço, quando necessário;
- Visa a economia referente ao quantitativo de ligações realizadas, utilizando pacote de dados;
- Com a nova contratação, pretende-se melhorar e atualizar as tecnologias utilizadas nos aparelhos telefônicos, garantindo o acompanhamento da evolução tecnológica;
- Importa ainda destacar, que a Corregedoria Regional Eleitoral estuda a possibilidade de edição de um provimento para adoção do WhatsappBusiness como meio preferencial de encaminhamento de mensagens e recebimento de requerimentos, além de sua utilização para os atos preparatórios das eleições vindouras, tais como convocação de mesários, chamamento de eleitores para biometria e outras atividades

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação tem natureza continuada e essencial para continuidade da prestação dos serviços públicos, em consulta requisitos de Sustentabilidade Ambiental (IN SLTI/MPOG N.01 de 2010) e Guia Nacional de Licitações da AGU/CGU aplica-se critérios de sustentabilidade a este objeto da licitação;
- Os aparelhos antigos substituídos, embalagens, peças, baterias usadas e demais materiais deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitando a legislação ambiental.
- O não emprego, na distribuição dos equipamentos ofertados à Administração em razão deste certame, sendo que os bens contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- A CONTRATADA deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia móvel (SMP) presentes no Regulamento de Gestão de Qualidade (RGQ-SMP) da Anatel (Resolução nº 575/2011 ou mais atual).
- A CONTRATADA deverá permitir a habilitação aparelhos com chips no padrão GSM/WCDMA/LTE ou superior, habilitados e compatíveis com sua rede de telefonia móvel, na quantidade necessária especificada.
- A CONTRATADA deverá fornecer 10% do quantitativo de linhas telefônicas de chips, como reserva, para substituição quando ocorrer furto, roubo ou extravio.
- As estações móveis serão fornecidas em regime de comodato, bem como os equipamentos que porventura venham a ser necessários para a perfeita execução dos serviços contratados. A troca dos aparelhos poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses, por outros mais modernos, no interesse da Administração deste TRE/MT.

- A CONTRATANTE se responsabiliza pela devolução dos aparelhos cedidos em regime de comodato, eximindo-se de qualquer indenização pelo uso e desgastes dos mesmos.
- A habilitação dos terminais se dará por solicitação e conforme a necessidade da CONTRATANTE, observando-se que não será objeto de pagamento qualquer taxa de serviço para ativação dos terminais telefônicos antes da solicitação por parte deste Tribunal.
- As linhas telefônicas móveis deverão ser habilitadas conforme o código de área do respectivo município;
- A assinatura básica (mensalidade) somente será objeto de cobrança e pagamento após a solicitação de habilitação de cada linha pela CONTRATANTE.
- Os valores apresentados pela contratada para cada tipo de ligação deverão ser os mesmos, independentemente do horário, ou seja, das 00h00min às 24h00min, 7 (sete) dias na semana.
- O serviço de *roaming* nacional deverá ocorrer de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo território nacional, por meio de acordos de deslocamento, conforme legislação em vigor.
- As velocidades de acesso devem seguir, em todo território nacional, às recomendações sobre banda larga da ANATEL:

a- Garantia da taxa de transmissão instantânea nominal mínima deve ser inferior a 40% da velocidade 1 Mbps para 3G, 4 Mbps para 4G e a velocidade disponível para 2G;

b- Considerando todas as conexões à internet, a média mensal da velocidade não deve ser inferior a 80% da velocidade ofertada ao cliente.

- Disponibilizar serviços de chamadas VC intragrupo (tarifa zero, mesmo CNPJ).
- Os seguintes serviços deverão ser inclusos no âmbito do contrato, sem ônus adicional:

1. Habilitação
2. Escolha ou troca de número;
3. Reativação da linha;
4. Chamada em espera;
5. Não perturbe;
6. Desvio de chamada/Siga-me
7. Consulta
8. Conferência
9. Identificador de chamadas;
10. Bloqueio de ligações a cobrar.

- O acesso à internet deverá ser realizado sem que haja a necessidade de contratação de um provedor que disponibilize o serviço.
- O serviço deverá permitir o acesso ilimitado a dados, não devendo haver qualquer tipo de franquia ou cobrança adicional baseada na quantidade de dados trafegados pelos equipamentos..

IV - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 02 duas linhas celulares com cobertura nos municípios: **Porto Alegre do Norte** (01 linha) e **Novo Monte Verde** (01 linha).

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A descrição dos serviços a serem executados estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

VI - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- A estimativa de preços foi levantada através da média simples de outras licitações, no entanto é uma estimativa, não constituindo qualquer compromisso futuro;
- Será realizada a pesquisa de preços referenciais pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras, de acordo com os valores do mercado;

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Em regra, conforme § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, o normativo se aplica a demanda;

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação desta demanda;

IX- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Após os Estudos Preliminares verificou-se que o serviço desta contratação é fundamental para garantia do desempenho das atividades regulares deste Regional, mostra-se possível e necessária, diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 - Falta de Disponibilidade Orçamentária		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano		
Não será possível a contratação, o que acarreta os prejuízos para instituição.		
Ação Preventiva	Responsável	
Buscar junto a administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.	Unidade Requisitante	

Risco 02 - Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano		
Sobrepço e superfaturamento		
Ação Preventiva	Responsável	
Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.	Responsáveis pela coleta de preços (CMP)	

Risco 03 - Atraso na conclusão da licitação		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano		
Não atendimento à demanda no prazo necessário prejudicará a prestação de serviços de Telefonia e Internet Móveis.		
Ação Preventiva	Responsável	
Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.	Unidade Requisitante	

Risco 04 - Recursos administrativos procedentes			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva	Responsável		
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)		

Risco 05 - Licitação Deserta			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Ausência de interessado			
Ação Preventiva	Responsável		
Realizar um novo certame e/ou Contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.	Unidade Requisitante e/ou Pregoeiro (a)		

TABELA

Risco	Probabilidade	Impacto
Risco 1	Baixa	Alto
Risco 2	Alta	Alto
Risco 3	Alta	Alto
Risco 4	Média	Alto
Risco 5	Média	Alto



Documento assinado eletronicamente por **JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 30/11/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0234723** e o código CRC **3C046975**.